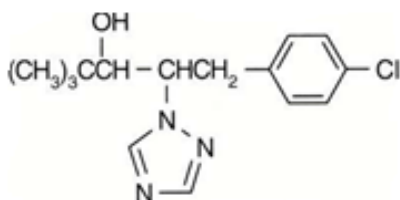


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>P45</b>	<b>PACLOBUTRAZOL</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Paclobutrazol (Paclobutrazol)
- b) Sinonímias: PP 333; R112526
- c) N° CAS: 76738-62-0
- d) Nome químico: (2RS,3RS)-1-(4-chlorophenyl)-4,4-dimethyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)pentan-3-ol
- e) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>20</sub>ClN<sub>3</sub>O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazol
- h) Classe: Regulador de crescimento
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacate <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Anonáceas <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Azeitona <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Batata	Foliar	0,01	7 dias
Batata-doce <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Batata yacon <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Beterraba <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Cará <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Cacau <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Cenoura <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Cupuaçu <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Gengibre <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Guaraná <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Inhame <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Lichia <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Macadâmia <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Mamão <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Mandioca <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias

Mandioquinha-salsa <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Manga	Solo	0,02	(1)
Nabo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Noz-pecã <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Pitaya <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Plantas ornamentais	Foliar	UNA	
Rabanete <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Romã <sup>1</sup>	Solo	0,02	(1)
Tomate	Sementes	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusão de cultura solicitada conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,068 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda = 0,1 mg/kg p.c. (EFSA,2011)

Resolução-RE nº 945, de 14/03/2014 (DOU de 17/03/13)

Resolução-RE nº 1.821, de 04/06/20 (DOU de 08/06/20)

Instrução Normativa - IN nº 288, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)